



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 154/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA USO DO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.	BOTINA SEGURANÇA N36 A 45	Un.	150
2.	BOTA PVC CANO MEDIO N 36 A 44	Un.	100
3.	BOTINA SEGURANCA C/ BICO COMPOSITE N 36 AO N 45	Un.	150
4.	COTURNO N35 AO N45 AP 135	Un.	50
5.	OCULOS POLICARBONATO CINZA WK1-C	Un.	150
6.	OCULOS POLICARBONATO INCOLOR WK1-I	Un.	150
7.	LUVA BANHADA NITRILICA 9" G AZUL	Un.	300
8.	LUVA BORRACHA WK33 VULCANIZADA 9" G	Un.	300
9.	LUVA MALHA BR 4 FIOS PIGMENTADA	Un.	300
10.	LUVA PU PRETA T07 P WK29 POLIESTER	Un.	400
11.	LUVA PU PRETA T10 GG WK29 POLIESTER	Un.	400
12.	LUVA LATEX MULTIUSO AM G	Un.	150
13.	LUVA TRICOT. ALGODAO C/ BANHO LATEX N8 CA36926	Un.	150
14.	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 AZUL S/VALVULA-SUPER SAFETY	Un.	15
15.	CAPA DE CHUVA PVC C/ FORRO AMARELA TAM G	Un.	150
16.	PROTETOR AURIC PLUG SILICONE 14DB CA39.068	Un.	50
17.	PROTETOR AURICULAR SILICIONE CORDAO	Un.	50
18.	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA AGUA	Un.	50
19.	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE 120ML	Un.	200
20.	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	Un.	200
21.	BONE ARABE LARANJA C.A27508	Un.	150
22.	AVENTAL DE RASPA INTEIRO 1.20 X 60 TR	Un.	20

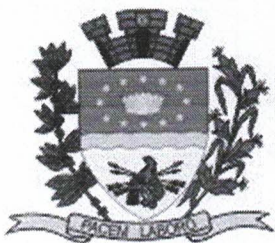


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

23.	BOTA E.V.A CANO MEDIO BRANCA N 34 AO N42	Un.	200
24.	CADEADO LATAO 20MM	Un.	20
25.	CADEADO LATAO 25MM	Un.	20
26.	CADEADO LATAO 30MM	Un.	20
27.	CADEADO LATAO 35MM	Un.	20
28.	CADEADO LATAO 40MM	Un.	20
29.	CADEADO LATAO 45MM	Un.	20
30.	CADEADO LATAO 50MM	Un.	20
31.	CADEADO LATAO 60MM	Un.	20
32.	CADEADO LATAO HASTE 30 / 50 MM	Un.	20
33.	CADEADO LATAO HASTE 30 / 75 MM	Un.	20
34.	CADEADO LATAO HASTE 35 / 50 MM	Un.	20
35.	CADEADO LATAO HASTE 35 / 75 MM	Un.	20
36.	CADEADO LATAO HASTE 45 / 50 MM	Un.	20
37.	CADEADO LATAO HASTE 45 / 75MM	Un.	20
38.	CARRINHO DE MAO L100 60 LITROS AZUL	Un.	10
39.	CARRINHO DE MAO C/ CACAMBA EXTRAFUNDA PLAST. LARANJA 635.90 110L	Un.	10
40.	CARRINHO DE MAO CJ BR MET EXTRAFORT 65L	Un.	10
41.	CABO ENXADA TORNEADO 1,50M	Un.	50
42.	CUNHA DE MADEIRA PARA PA E ENXADA	Un.	50
43.	ENXADA ESTREITA 1,5 COM CABO 130CM	Un.	20
44.	ENXADA ESTREITA 1.5MM SEM CABO	Un.	20
45.	ENXADA LARGA 1,5 SEM CABO	Un.	20
46.	ENXADA LARGA 2,0 SEM CABO	Un.	20
47.	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	Un.	20
48.	ENXADA METALICA CANAV. GOIVADA 215/20 C/ CABO 130CM	Un.	20
49.	ENXADAO ESTREITA 2,5 SEM CABO	Un.	20
50.	ENXADAO LARGO 2,5 SEM CABO	Un.	20
51.	ENXADAO METALICO LARGO 2,5 C/ CABO MADEIRA DE 130 CM	Un.	20
52.	PA VANGA QUADRADA COM CABO 120CM	Un.	20
53.	PA DE BICO COM CABO 1,20CM 459/30	Un.	20
54.	PA DE BICO COM CABO Y 71CM	Un.	20
55.	PA DE BICO METALICA 416/20 SEM CABO	Un.	20
56.	PA DE BICO METALICA 459/30 C/ CABO DE MADEIRA 71CM	Un.	20



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

57.	PA DE BICO METALICA C/ CABO MADEIRA 1,20CM 416/20	Un.	20
58.	PA DE BICO S/ CABO TRAMONTINA	Un.	20
59.	PA JARDINEIRA METALICA C/ CABO MADEIRA DE 71CM	Un.	20
60.	PA QUADRADA COM CABO 1,20CM	Un.	20
61.	PA QUADRADA COM CABO Y MADEIRA 71 CM	Un.	20
62.	CAVADEIRA ARTIC METALICA C/ CABO DE MADEIRA DE 180 CM, BATENTE MET	Un.	20
63.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110CM	Un.	10
64.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 120CM	Un.	10
65.	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA C/ CABO 145CM	Un.	10
66.	CAVADEIRA RETA C/ CABO 120CM	Un.	10
67.	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/ CABO 1,45CM	Un.	10
68.	ANCINHO 3 DENTES 310MM C/ CABO EMBORRACHADO	Un.	25
69.	ANCINHO 5 DENTES 260MM C/ CABO EMBORRACHADO	Un.	25
70.	ANCINHO METALICO CURVO LEVE, 16 DENTES, CABO MADEIRA 145 CM	Un.	25
71.	VASSOURA ANCINHO PLASTICA PRETA C/ CABO FJ-1023	Un.	25
72.	VASSOURA ANCINHO PLASTICA VERDE COM CABO FJ-1011	Un.	25
73.	VASSOURA ANCINHO VERDE C/ CABO VS-7830	Un.	25
74.	FOICE RETA S/ PONTA S/ CABO	Un.	10
75.	FOICE ROCADEIRA S/ CABO	Un.	10
76.	MACHADO 3,5LL S/CB	Un.	10
77.	CABO P/ MACHADO	Un.	20
78.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 18D CABO 1,20CM	Un.	25
79.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 26D CABO 1,20CM	Un.	25
80.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 30D CABO 1,20CM	Un.	25
81.	VASSOURA METALICA REG 22 DENTES C/ CABO DE MAD DE 120 CM	Un.	25
82.	VASSOURA METALICA REG 22 DENTES C/	Un.	25



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	CABO DE MAD DE 120 CM, P/ JARDIM		
83.	DISCO ABRASIVO DE CORTE 115X1,0X22,2MM (4.1/2"X3/64"X7/8")	Un.	20
84.	DISCO ABRASIVO DE CORTE 178X1,6X22,2MM (7"X1/16"X7/8")	Un.	20
85.	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 7/8 X 6	Un.	20
86.	DISCO DESBASTE FERRO 7 X 7/8 X 6	Un.	20
87.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 40	Un.	20
88.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 60	Un.	20
89.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 80	Un.	20
90.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 120	Un.	20
91.	ELETRODO 6013 2.50MM AM-HS 13	kg.	10
92.	ELETRODO 6013 3,25MM	kg.	10
93.	ELETRODO 6013 4,00MM	kg.	10
94.	ELETRODO 7018 3,25MM	kg.	10
95.	ELETRODO 7018 4.00MM	kg.	10
96.	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110MM X 20MM	Un.	20
97.	DISCO DIAMANTADO LISO 110MMX20MM	Un.	20
98.	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MMX20MM	Un.	20
99.	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20MM	Un.	20
100.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X24D FURO 20X16	Un.	10
101.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X36D FURO 20X16	Un.	10
102.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X48D FURO 20X16	Un.	10
103.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X24D FURO 25X16	Un.	10
104.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X36D FURO 25X16	Un.	10
105.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X48D FURO 25X16	Un.	10
106.	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50MT	Un.	20
107.	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100MT	Un.	20
108.	TRENA CURTA ELASTICA 3M X 16MM ESTOJO EMBORRACHADO	Un.	20
109.	TRENA CURTA ELASTICA 5 X 18MM ESTOJO EMBORRACHADO	Un.	20
110.	TRENA CURTA ELASTICA 10 X 25MM	Un.	20



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	EMBORRACHADO		
111.	TRENA LUFKIN L500 8M SATA L525CME	Un.	20
112.	LONA AZUL 75G 2X2M	Un.	30
113.	LONA AZUL 75G 3X2M	Un.	30
114.	LONA AZUL 75G 3X3M	Un.	30
115.	LONA AZUL 75G 4X3M	Un.	30
116.	LONA AZUL 75G 4X4M	Un.	30
117.	LONA AZUL 75G 5X3M	Un.	30
118.	LONA AZUL 75G 5X4M	Un.	30
119.	LONA AZUL 75G 6X4M	Un.	30
120.	LONA AZUL 75G 6X5M	Un.	30
121.	LONA AZUL 75G 8X4M	Un.	30
122.	L.E. CLORO GRANULADO MULTIPLA ACAO 3 EM 1 10KG	Un.	50
123.	ALGICIDA CHOQUE 1L	Un.	30
124.	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	Un.	30
125.	ALGICIDA DE MANUTENCAO 1L	Un.	30
126.	CLARIFICANTE FLOCULANTE 1L HIDROFLOC	Un.	30
127.	CLARIFICANTE FLOCULANTE 5L HIDROFLOC	Un.	30
128.	ESTOJO DE ANALISES CL/PH	Un.	10
129.	PH MAIS BARRILHA 2KG	Un.	30
130.	LIMPA BORDAS 1L	Un.	30
131.	ASPIRADOR JUMBO ESCOVA	Un.	02
132.	PENEIRA P/ PISCINA PLASTICA NETUNO	Un.	05
133.	CABO ALUMINIO TELESCOPICO 5MTS ESTRIADO	Un.	02
134.	CABO DE ACO 1/8 6X7	mt.	200
135.	CABO DE ACO 3/16 6X7	mt.	200
136.	CABO DE ACO 6 X 7 1/16	mt.	200
137.	CABO DE ACO ENC 3/16 X 1/4	mt.	200
138.	CABO DE ACO ENC 3/32 X 1/8	mt.	200
139.	MANG. LAVA AUTO 1/2 3000PSI	mt.	300
140.	MANG. LAVA AUTO 3/4 3000PSI	mt.	300
141	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL BB65 N36 A 42	Un.	200
142	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 12 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O	Un.	30



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA		
143	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 08 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA	Un.	20
144	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 06 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA	Un.	20
145	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE: 05 LITROS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: ATÉ 10 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X C): 30,4 X 19,8 X 19,8 CM - ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP - LIVRE DE BPA: SIM - MATERIAL ATÓXICO: SIM - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO - SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN	Un.	100
146	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE: 03 LITROS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: ATÉ 10 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS	Un.	100



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	<ul style="list-style-type: none">- ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP- LIVRE DE BPA: SIM- MATERIAL ATÓXICO: SIM- MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO- SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN		
--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e utensílios essenciais são imprescindíveis para garantir a segurança e a eficiência no ambiente de trabalho, Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento .

2.2. Os EPIs, como luvas e óculos de proteção, são essenciais para proteger os trabalhadores contra os riscos específicos de suas atividades, prevenindo lesões e doenças ocupacionais. Além disso, as ferramentas adequadas são fundamentais para realizar tarefas com segurança e eficácia, facilitando desde a manutenção da limpeza até o manejo seguro de materiais.

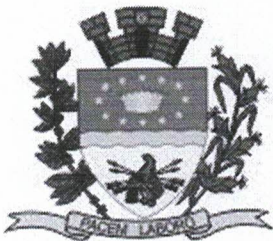
2.3.A presença e o uso correto desses equipamentos não apenas cumprem com as normas regulatórias, mas também refletem o compromisso da empresa com a saúde, segurança e bem-estar de sua equipe, promovendo um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores possam desempenhar suas funções com segurança e tranquilidade .

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1.A solução completa para o ciclo de vida de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas essenciais abrange diversas etapas fundamentais para garantir segurança e eficácia no ambiente de trabalho:

3.2. Seleção e Aquisição: Escolha criteriosa de EPIs e ferramentas adequadas às necessidades específicas da tarefa, assegurando proteção e eficiência operacional.

3.3. Manutenção e Inspeção Regular: Implementação de procedimentos para manter equipamentos e ferramentas em ótimo estado de funcionamento, alinhados com os padrões de segurança estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

3.4. Registro e Rastreamento: Manutenção de registros detalhados sobre a vida útil dos EPIs e ferramentas, incluindo datas de aquisição, inspeções e substituições, para uma gestão eficiente.

3.5. Substituição e Descarte: Identificação de desgaste ou danos nos equipamentos e ferramentas, garantindo substituições oportunas e implementação de processos responsáveis para o descarte no final de sua vida útil.

3.6 Essas etapas são cruciais para manter a eficácia contínua dos EPIs e ferramentas, promovendo a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores ao longo de seu ciclo de vida no ambiente de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o atesto das Notas Fiscais / faturas, pelo executor do Contrato.

4.2 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

4.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

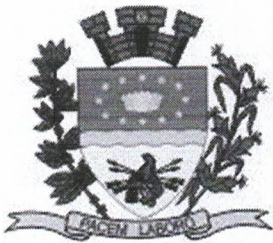
5.1 Entregar os materiais sempre que solicitado, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.2 No ato da entrega, o período de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de $\frac{1}{4}$ da validade total.

5.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal, localizado na Av. Altino Arantes, 122, Centro no município de Irapuã / SP, de acordo com a solicitação de fornecimento, os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

5.5 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

5.6 Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

5.7 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no ato licitatório.

5.8 Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

5.9 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s).

5.10 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante.

5.11 Solicitar os materiais pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s).

5.12 Qualquer imprevisto com a entrega ou fornecimento dos itens informar antes do prazo de entrega no e-mail: compras@irapua.sp.gov.br para análise da administração.

5.13 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, será por conta exclusiva da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

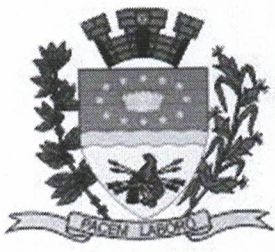
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.3 Gestor do Contrato

6.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

6.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez;



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

7.6 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota.

7.7 No corpo da nota deverá ser informado, além da descrição resumida do objeto, o número do Processo Licitatório/Dispensa/Inexigibilidade, o número da Modalidade da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade, o número do contrato ou da Ata de Registro de Preços, as informações bancárias para o recebimento do pagamento, cuja conta deverá estar OBRIGATORIAMENTE em nome da pessoa jurídica contratada.

7.8 O Município terá até 10 (dez) dias úteis para a conferência e liquidação da nota, e no mesmo prazo informará a necessidade de alteração ou cancelamento da mesma, em razão de impropriedades na sua apresentação.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Sugere-se que a contratação seja feita por Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preço, que deverá ser pela própria natureza da modalidade e objeto, MENOR VALOR, sendo por menor valor unitário.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Certidão de apenados no TCESP*
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

8.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

8.4.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

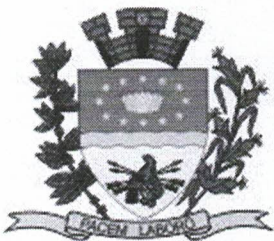
8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ou de sociedade simples;

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica comprovando a realização de serviços similares ao objeto da licitação. Considera-se compatível(is) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) que a Empresa Interessada



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

executou serviços semelhantes, contendo no mínimo 50% da quantidade de meses de prestação de serviços, ou seja, 6 (seis) meses, com prazo não superior a 3 (três) anos.

9 FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 A formalização do ajuste será feita por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e será condicionada a apresentação da documentação relacionada na Cláusula 4 e outras.

9.2 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogada sucessivamente, até o limite legal, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

9.4 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

9.5 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11 SANÇÕES

As sanções decorrentes da presente contratação são as disciplinadas na Lei Federal n. 14.133/2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 518.969,10 (Quinhentos e Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos), conforme a soma dos custos unitários

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

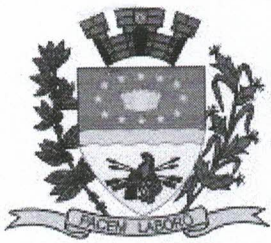
CNPJ 45.158.532/0001-90

- I) Gestão/Unidade: [020100];
- II) Fonte de Recursos: [0.01.00]; (TESOURO)
- III) Programa de Trabalho: [04.122.0002.2004.0000]; ADMINISTRAÇÃO
- IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.30]; MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Irapuã, 19 de Junho de 2024.


José Mario Garcia
ALMOXARIFE APONTADOR



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

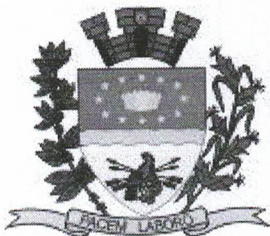
Solicitação nº 154/24

JUSTIFICATIVA

A justificativa para aquisição de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso no município de Irapuã se fundamenta na necessidade de melhorar a eficiência operacional, assegurar a segurança dos trabalhadores e otimizar o uso dos recursos públicos. Primeiramente, é imperativo atender às demandas operacionais de diversas áreas municipais, como obras públicas, manutenção de infraestrutura e serviços urbanos. A falta de ferramentas adequadas pode impactar negativamente a qualidade e o prazo de entrega desses serviços, afetando diretamente a comunidade local. Além disso, a segurança dos funcionários é uma prioridade. A disponibilidade de EPIs adequados é essencial para prevenir acidentes de trabalho e proteger a saúde dos servidores municipais. Cumprir com as normas regulamentadoras vigentes não apenas garante a integridade física dos trabalhadores, mas também evita possíveis penalidades legais. Do ponto de vista econômico, investir em ferramentas de qualidade e EPIs apropriados pode resultar em economia a longo prazo. Reduzir custos com manutenções frequentes e licenças médicas dos funcionários contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo um melhor planejamento orçamentário e maior capacidade de investimento em outras áreas prioritárias. Em resumo, a aquisição de ferramentas e EPIs não se limita apenas a uma necessidade operacional, mas representa um compromisso com a segurança dos trabalhadores, a eficiência dos serviços públicos e a responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e utensílios essenciais são imprescindíveis para garantir a segurança e a eficiência no ambiente de trabalho, Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento .

1.2 Os EPIs, como luvas e óculos de proteção, são essenciais para proteger os trabalhadores contra os riscos específicos de suas atividades, prevenindo lesões e doenças ocupacionais. Além disso, as ferramentas adequadas são fundamentais para realizar tarefas com segurança e eficácia, facilitando desde a manutenção da limpeza até o manejo seguro de materiais.

1.3 A presença e o uso correto desses equipamentos não apenas cumprem com as normas regulatórias, mas também refletem o compromisso da empresa com a saúde, segurança e bem-estar de sua equipe, promovendo um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores possam desempenhar suas funções com segurança e tranquilidade .

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o atesto das Notas Fiscais / faturas, pelo executor do Contrato.

3.2 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

3.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	-----------	------	--------

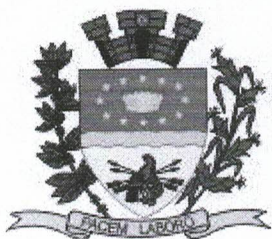


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

1.	BOTINA SEGURANÇA N36 A 45	Un.	150
2.	BOTA PVC CANO MEDIO N 36 A 44	Un.	100
3.	BOTINA SEGURANCA C/ BICO COMPOSITE N 36 AO N 45	Un.	150
4.	COTURNO N35 AO N45 AP 135	Un.	50
5.	OCULOS POLICARBONATO CINZA WK1-C	Un.	150
6.	OCULOS POLICARBONATO INCOLOR WK1-I	Un.	150
7.	LUVA BANHADA NITRILICA 9" G AZUL	Un.	300
8.	LUVA BORRACHA WK33 VULCANIZADA 9" G	Un.	300
9.	LUVA MALHA BR 4 FIOS PIGMENTADA	Un.	300
10.	LUVA PU PRETA T07 P WK29 POLIESTER	Un.	400
11.	LUVA PU PRETA T10 GG WK29 POLIESTER	Un.	400
12.	LUVA LATEX MULTIUSO AM G	Un.	150
13.	LUVA TRICOT. ALGODAO C/ BANHO LATEX N8 CA36926	Un.	150
14.	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 AZUL S/VALVULA-SUPER SAFETY	Un.	15
15.	CAPA DE CHUVA PVC C/ FORRO AMARELA TAM G	Un.	150
16.	PROTETOR AURIC PLUG SILICONE 14DB CA39.068	Un.	50
17.	PROTETOR AURICULAR SILICIONE CORDAO	Un.	50
18.	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA AGUA	Un.	50
19.	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE 120ML	Un.	200
20.	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	Un.	200
21.	BONE ARABE LARANJA C.A27508	Un.	150
22.	AVENTAL DE RASPA INTEIRO 1.20 X 60 TR	Un.	20
23.	BOTA E.V.A CANO MEDIO BRANCA N 34 AO N42	Un.	200
24.	CADEADO LATAO 20MM	Un.	20
25.	CADEADO LATAO 25MM	Un.	20
26.	CADEADO LATAO 30MM	Un.	20
27.	CADEADO LATAO 35MM	Un.	20
28.	CADEADO LATAO 40MM	Un.	20
29.	CADEADO LATAO 45MM	Un.	20
30.	CADEADO LATAO 50MM	Un.	20
31.	CADEADO LATAO 60MM	Un.	20
32.	CADEADO LATAO HASTE 30 / 50 MM	Un.	20
33.	CADEADO LATAO HASTE 30 / 75 MM	Un.	20
34.	CADEADO LATAO HASTE 35 / 50 MM	Un.	20
35.	CADEADO LATAO HASTE 35 / 75 MM	Un.	20

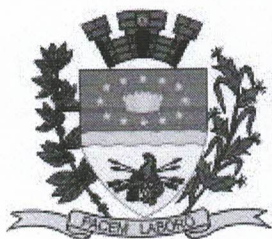


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

36.	CADEADO LATAO HASTE 45 / 50 MM	Un.	20
37.	CADEADO LATAO HASTE 45 / 75MM	Un.	20
38.	CARRINHO DE MAO L100 60 LITROS AZUL	Un.	10
39.	CARRINHO DE MAO C/ CACAMBA EXTRAFUNDA PLAST. LARANJA 635.90 110L	Un.	10
40.	CARRINHO DE MAO CJ BR MET EXTRAFORT 65L	Un.	10
41.	CABO ENXADA TORNEADO 1,50M	Un.	50
42.	CUNHA DE MADEIRA PARA PA E ENXADA	Un.	50
43.	ENXADA ESTREITA 1,5 COM CABO 130CM	Un.	20
44.	ENXADA ESTREITA 1.5MM SEM CABO	Un.	20
45.	ENXADA LARGA 1,5 SEM CABO	Un.	20
46.	ENXADA LARGA 2,0 SEM CABO	Un.	20
47.	ENXADA LARGA 2,5 SEM CABO	Un.	20
48.	ENXADA METALICA CANAV. GOIVADA 215/20 C/ CABO 130CM	Un.	20
49.	ENXADAO ESTREITA 2,5 SEM CABO	Un.	20
50.	ENXADAO LARGO 2,5 SEM CABO	Un.	20
51.	ENXADAO METALICO LARGO 2,5 C/ CABO MADEIRA DE 130 CM	Un.	20
52.	PA VANGA QUADRADA COM CABO 120CM	Un.	20
53.	PA DE BICO COM CABO 1,20CM 459/30	Un.	20
54.	PA DE BICO COM CABO Y 71CM	Un.	20
55.	PA DE BICO METALICA 416/20 SEM CABO	Un.	20
56.	PA DE BICO METALICA 459/30 C/ CABO DE MADEIRA 71CM	Un.	20
57.	PA DE BICO METALICA C/ CABO MADEIRA 1,20CM 416/20	Un.	20
58.	PA DE BICO S/ CABO TRAMONTINA	Un.	20
59.	PA JARDINEIRA METALICA C/ CABO MADEIRA DE 71CM	Un.	20
60.	PA QUADRADA COM CABO 1,20CM	Un.	20
61.	PA QUADRADA COM CABO Y MADEIRA 71 CM	Un.	20
62.	CAVADEIRA ARTIC METALICA C/ CABO DE MADEIRA DE 180 CM, BATENTE MET	Un.	20
63.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110CM	Un.	10
64.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 120CM	Un.	10
65.	CAVADEIRA ARTICULADA METALICA C/ CABO 145CM	Un.	10
66.	CAVADEIRA RETA C/ CABO 120CM	Un.	10
67.	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/ CABO 1,45CM	Un.	10

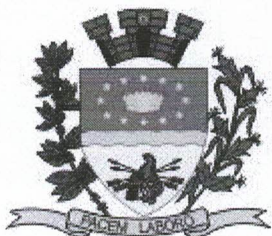


Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

68.	ANCINHO 3 DENTES 310MM C/ CABO EMBORRACHADO	Un.	25
69.	ANCINHO 5 DENTES 260MM C/ CABO EMBORRACHADO	Un.	25
70.	ANCINHO METALICO CURVO LEVE, 16 DENTES, CABO MADEIRA 145 CM	Un.	25
71.	VASSOURA ANCINHO PLASTICA PRETA C/ CABO FJ-1023	Un.	25
72.	VASSOURA ANCINHO PLASTICA VERDE COM CABO FJ-1011	Un.	25
73.	VASSOURA ANCINHO VERDE C/ CABO VS-7830	Un.	25
74.	FOICE RETA S/ PONTA S/ CABO	Un.	10
75.	FOICE ROCADEIRA S/ CABO	Un.	10
76.	MACHADO 3,5LL S/CB	Un.	10
77.	CABO P/ MACHADO	Un.	20
78.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 18D CABO 1,20CM	Un.	25
79.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 26D CABO 1,20CM	Un.	25
80.	VASSOURA JARDIM PLASTICA 30D CABO 1,20CM	Un.	25
81.	VASSOURA METALICA REG 22 DENTES C/ CABO DE MAD DE 120 CM	Un.	25
82.	VASSOURA METALICA REG 22 DENTES C/ CABO DE MAD DE 120 CM, P/ JARDIM	Un.	25
83.	DISCO ABRASIVO DE CORTE 115X1,0X22,2MM (4.1/2"X3/64"X7/8")	Un.	20
84.	DISCO ABRASIVO DE CORTE 178X1,6X22,2MM (7"X1/16"X7/8")	Un.	20
85.	DISCO DESBASTE FERRO 4 1/2 X 7/8 X 6	Un.	20
86.	DISCO DESBASTE FERRO 7 X 7/8 X 6	Un.	20
87.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 40	Un.	20
88.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 60	Un.	20
89.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 80	Un.	20
90.	DISCO FLAP ZIRCONIO 4.1/2" GR 120	Un.	20
91.	ELETRODO 6013 2.50MM AM-HS 13	kg.	10
92.	ELETRODO 6013 3,25MM	kg.	10
93.	ELETRODO 6013 4,00MM	kg.	10
94.	ELETRODO 7018 3,25MM	kg.	10
95.	ELETRODO 7018 4.00MM	kg.	10
96.	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110MM X 20MM	Un.	20
97.	DISCO DIAMANTADO LISO 110MMX20MM	Un.	20



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

98.	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MMX20MM	Un.	20
99.	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20MM	Un.	20
10.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X24D FURO 20X16	Un.	10
101.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X36D FURO 20X16	Un.	10
102.	SERRA CIRCULAR MD 7 1/4X48D FURO 20X16	Un.	10
103.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X24D FURO 25X16	Un.	10
104.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X36D FURO 25X16	Un.	10
105.	SERRA CIRCULAR MD 9 1/4X48D FURO 25X16	Un.	10
106.	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50MT	Un.	20
107.	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100MT	Un.	20
108.	TRENA CURTA ELASTICA 3M X 16MM ESTOJO EMBORRACHADO	Un.	20
109.	TRENA CURTA ELASTICA 5 X 18MM ESTOJO EMBORRACHADO	Un.	20
110.	TRENA CURTA ELASTICA 10 X 25MM EMBORRACHADO	Un.	20
111.	TRENA LUFKIN L500 8M SATA L525CME	Un.	20
112.	LONA AZUL 75G 2X2M	Un.	30
113.	LONA AZUL 75G 3X2M	Un.	30
114.	LONA AZUL 75G 3X3M	Un.	30
115.	LONA AZUL 75G 4X3M	Un.	30
116.	LONA AZUL 75G 4X4M	Un.	30
117.	LONA AZUL 75G 5X3M	Un.	30
118.	LONA AZUL 75G 5X4M	Un.	30
119.	LONA AZUL 75G 6X4M	Un.	30
120.	LONA AZUL 75G 6X5M	Un.	30
121.	LONA AZUL 75G 8X4M	Un.	30
122.	L.E. CLORO GRANULADO MULTIPLA ACAO 3 EM 1 10KG	Un.	50
123.	ALGICIDA CHOQUE 1L	Un.	30
124.	ALGICIDA CHOQUE 5 LITROS	Un.	30
125.	ALGICIDA DE MANUTENCAO 1L	Un.	30
126.	CLARIFICANTE FLOCULANTE 1L HIDROFLOC	Un.	30
127.	CLARIFICANTE FLOCULANTE 5L HIDROFLOC	Un.	30
128.	ESTOJO DE ANALISES CL/PH	Un.	10
129.	PH MAIS BARRILHA 2KG	Un.	30



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

130.	LIMPA BORDAS 1L	Un.	30
131.	ASPIRADOR JUMBO ESCOVA	Un.	02
132.	PENEIRA P/ PISCINA PLASTICA NETUNO	Un.	05
133.	CABO ALUMINIO TELESCOPICO 5MTS ESTRIADO	Un.	02
134.	CABO DE ACO 1/8 6X7	mt.	200
135.	CABO DE ACO 3/16 6X7	mt.	200
136.	CABO DE ACO 6 X 7 1/16	mt.	200
137.	CABO DE ACO ENC 3/16 X 1/4	mt.	200
138.	CABO DE ACO ENC 3/32 X 1/8	mt.	200
139.	MANG. LAVA AUTO 1/2 3000PSI	mt.	300
140.	MANG. LAVA AUTO 3/4 3000PSI	mt.	300
141	SAPATO EVA ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL BB65 N36 A 42	Un.	200
142	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 12 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA	Un.	30
143	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 08 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO	Un.	20



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA		
144	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 06 LITROS GARRAFÃO C/ TORNEIRA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 12H FRIO / 12H QUENTE / 20H COM GELO ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA	Un.	20
145	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE: 05 LITROS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: ATÉ 10 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X C): 30,4 X 19,8 X 19,8 CM - ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP - LIVRE DE BPA: SIM - MATERIAL ATÓXICO: SIM - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO - SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN	Un.	100
146	GARRAFÃO TÉRMICO - CAPACIDADE: 03 LITROS - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: ATÉ 10 HORAS PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS - ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP - LIVRE DE BPA: SIM - MATERIAL ATÓXICO: SIM - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO - SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN	Un.	100

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As experiências anteriores dessa Administração levam a concluir que o Sistema de Registro de



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Preços se torna mais vantajoso para a Administração, uma vez que atende as necessidades contínuas e recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da Ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A estimativa de preço é de R\$ 476.367,54 (quatrocentos setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo registro de preço por menor valor unitário.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução completa para o ciclo de vida de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas essenciais abrange diversas etapas fundamentais para garantir segurança e eficácia no ambiente de trabalho:

7.2. Seleção e Aquisição: Escolha criteriosa de EPIs e ferramentas adequadas às necessidades específicas da tarefa, assegurando proteção e eficiência operacional.

7.3. Manutenção e Inspeção Regular: Implementação de procedimentos para manter equipamentos e ferramentas em ótimo estado de funcionamento, alinhados com os padrões de segurança estabelecidos.

7.4. Registro e Rastreamento: Manutenção de registros detalhados sobre a vida útil dos EPIs e ferramentas, incluindo datas de aquisição, inspeções e substituições, para uma gestão eficiente.

7.5. Substituição e Descarte: Identificação de desgaste ou danos nos equipamentos e ferramentas, garantindo substituições oportunas e implementação de processos responsáveis para o descarte no final de sua vida útil.

7.6. Essas etapas são cruciais para manter a eficácia contínua dos EPIs e ferramentas, promovendo a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores ao longo de seu ciclo de vida no ambiente de trabalho.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a ser adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Devido às características do objeto a melhor solução no momento é o parcelamento, devendo a licitação ser realizada por item, eis que divisível, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos setores da presente administração de Irapuã/SP.

Irapuã, 19 Junho de 2024.


José Mario Garcia
ALMOXARIFE APONTADOR